



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

---

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2019**

### **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 023/2015 QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INHAÚMA.**

A Câmara Municipal de Inhaúma/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo II (Quadro de Cargos de Provimento em Comissão) da Lei Complementar nº. 023 de 22 de Junho de 2015, para incluir os cargos de Procurador Geral do Município, Subprocurador e Procurador de Licitações e Compras, criados pela Lei Complementar 036 de 20 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Altera os valores das funções gratificadas constantes do Anexo III (Quadro de Funções) da Lei Complementar nº. 023 de 22 de Junho de 2015.

Art. 3º. Altera os níveis de vencimento e o vencimento dos cargos de provimento efetivo constante no Anexo IV (Distribuição dos Cargos de Provimento Efetivo por Nível de Vencimento), da Lei Complementar nº. 023 de 22 de Junho de 2015 e inclui o cargo de Procurador Municipal, criado pela Lei Complementar 036 de 20 de Dezembro de 2018.

Art. 4º. Altera os níveis de vencimento dos cargos de provimento efetivo constante no Anexo V (Distribuição dos Cargos de Provimento Efetivo por Vagas e Nível de Vencimento), da Lei Complementar nº. 023 de 22 de Junho de 2015.

Art. 5º. Altera o Anexo VI (Distribuição dos Cargos de Provimento Efetivo por Nível de Escolaridade), da Lei Complementar nº. 023 de 22 de Junho de 2015, para incluir



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

---

o cargo de Procurador Municipal, criado pela Lei Complementar 036 de 20 de Dezembro de 2018.

Art. 6º. Altera o Anexo VII (Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão), da Lei Complementar nº. 023 de 22 de Junho de 2015, para alterar os vencimentos dos códigos e incluir os códigos CC5, CC6 e CC7 e seus respectivos vencimentos.

Art. 7º. Altera a distribuição dos cargos de provimento efetivo por nível de vencimento, constantes no Anexo VIII (Distribuição dos Cargos de Provimento Efetivo por Nível de Vencimento), da Lei Complementar nº. 023 de 22 de Junho de 2015.

Art. 8º. Altera o vencimento fixado por plantão, constante no Anexo IX (Tabela de Vencimentos Fixados por Plantão), da Lei Complementar nº. 023 de 22 de Junho de 2015.

Art. 9º. Altera os níveis de vencimento do Anexo X (Casos de Contratação por Tempo Determinado), da Lei Complementar nº. 023 de 22 de Junho de 2015.

Art. 10º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Inhaúma/MG, 16 de Dezembro de 2019.

**GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2019)

## ANEXO I CARGA HORÁRIA

CARGO/SETOR	CARGA HORÁRIA
<b>PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>	
Administração	40 horas
Demais Níveis Fundamental/Médio/Superior	40 horas
<b>PESSOAL OBRAS</b>	
Arquiteto	20 horas
Engenheiro	20 horas
Demais Níveis Fundamental/Médio/Superior	40 horas
<b>PESSOAL EDUCAÇÃO</b>	
Diretor de Escola	40 horas
Diretor Pedagógico	40 horas
Especialista da Educação Básica	25 horas
Professor	25 horas
Monitor de Alunos	40 horas
Inspetor de Alunos	40 horas
Demais Níveis Fundamental/Médio/Superior	40 horas
O Professor terá uma carga horária de 25 horas sendo: 22h15min de regência em sala de aula e 2h45min horas de atividades de planejamento e reuniões	
<b>PESSOAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
Assistente Social	30 horas
Bioquímico	20 horas
Dentista	40 horas
Enfermeiro	40 horas
Farmacêutico	40 horas
Fisioterapeuta	20 horas
Psicólogo	30 horas
Técnico em Radiologia	20 horas
Médico (Ginecologista e Pediatra)	12 horas
Médico Plantonista	12 h por plantão
Dentista ESF	40 horas
Enfermeiro ESF	40 horas
Médico ESF	40 horas
Fisioterapeuta (NASF)	20 horas
Fonoaudiólogo (NASF)	20 horas
Nutricionista (NASF)	20 horas
Psicólogo (NASF)	20 horas
Demais Níveis Fundamental/Médio/Superior	40 horas

Inhaúma/MG, 16 de Dezembro de 2019.

**GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2019 ANEXO II QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº DE CARGOS	CÓDIGO
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
Chefe de Gabinete	01	CC-4
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>01</b>	

<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
Procurador Geral do Município	01	CC-6
Subprocurador	01	CC-5
Procurador de Licitações e Compras	01	CC-5
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>03</b>	

<b>CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>		
Controlador Municipal	01	CC-3
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>01</b>	

<b>DIRETORIAS/COORDENADORIAS</b>		
Coordenador do CRAS	01	CC-2
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	01	CC-2
Diretor do Departamento de Água e Esgoto	01	CC-2
Diretor do Departamento de Arrecadação e Tributos	01	CC-2
Diretor do Departamento de Assistência Social	01	CC-2
Diretor do Departamento de Contabilidade	01	CC-2
Diretor do Departamento de Convênios e Prestação de Contas	01	CC-2
Diretor do Departamento de Educação e Cultura	01	CC-2
Diretor do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer	01	CC-2
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Contratos	01	CC-2
Diretor do Departamento de Obras Públicas	01	CC-2
Diretor do Departamento de Patrimônio	01	CC-2
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	CC-2
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC-2
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>14</b>	

<b>AUTARQUIAS</b>		
Diretor do IPREMI	01	CC-2
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>01</b>	
<b>EDUCAÇÃO</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

Diretor de Unidade de Ensino	02	CC-2
Diretor Pedagógico	01	CC-2
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>03</b>	

<b>CHEFIAS</b>		
Chefe de Serviço Agricultura e Meio Ambiente	01	CC-1
Chefe de Serviço Assistência Social	01	CC-1
Chefe de Serviço Contabilidade	01	CC-1
Chefe de Serviço Controladoria	01	CC-1
Chefe de Serviço Convênios e Prestação de Contas	01	CC-1
Chefe de Serviço Distribuição e Controle	01	CC-1
Chefe de Serviço Educação e Cultura	01	CC-1
Chefe de Serviço Esporte, Turismo e Lazer	01	CC-1
Chefe de Serviço Fiscalização	01	CC-1
Chefe de Serviço Licitações, Compras e Contratos	01	CC-1
Chefe de Serviço Medicina Hospitalar	01	CC-1
Chefe de Serviço Obras Públicas	01	CC-1
Chefe de Serviço Procuradoria	01	CC-1
Chefe de Serviço Recursos Humanos	01	CC-1
Chefe de Serviço Saúde da Família	01	CC-1
Chefe de Serviço Segurança Pública	01	CC-1
Chefe de Núcleo Inhaúma Social Clube	01	CC-1
Orientador Social CRAS	01	CC-1
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>18</b>	

<b>SECRETARIAS</b>		
<b>SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA MEIO</b>		
Secretário Municipal de Administração	01	CC-4
Secretário Municipal de Fazenda	01	CC-4
Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social	01	CC-4
<b>SECRETARIA MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM</b>		
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01	CC-4
Secretário Municipal de Assistência Social	01	CC-4
Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	CC-4
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	01	CC-4
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural	01	CC-4
Secretário Municipal de Saúde	01	CC-4
<b>SUBTOTAL.....</b>	<b>09</b>	
<b>TOTAL.....</b>	<b>50</b>	

Inhaúma/MG, 16 Dezembro de 2019.

**GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2019

### ANEXO III

#### QUADRO DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	
FUNÇÃO	QUANTIDADE
Membro de Comissão de Controle Interno	03
Membro de Comissão de Inquérito Administrativo	03
Membro de Comissão de Licitação	03
Membro de Comissão de Sindicância	03
Membro de Comissão Processante	03
<b>TOTAL.....</b>	<b>15</b>

FUNÇÕES GRATIFICADAS	
FUNÇÃO	VALOR
Membro de Comissão de Controle Interno	R\$ 110,00
Membro de Comissão de Inquérito Administrativo	R\$ 110,00
Membro de Comissão de Licitação	R\$ 110,00
Membro de Comissão de Sindicância	R\$ 110,00
Membro de Comissão Processante	R\$ 110,00
Substituição de Servidor	R\$ 110,00
Desempenho de Funções Adversas	R\$ 220,00
Desempenho de Funções de Coordenação e Chefia por servidor efetivo que tenha vencimento maior	R\$ 900,00

- a) Estes valores serão reajustados na mesma data e no mesmo índice de reajuste dos servidores do Executivo de Inhaúma/MG

Inhaúma/MG, 16 de Dezembro de 2019.

**GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2019 ANEXO IV

### DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR NÍVEL DE VENCIMENTO

CARGOS	NÍVEL VENCIMENTO	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços	I	998,00
Auxiliar de Serviços de Manutenção	I	998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	I	998,00
Gari	I	998,00
Auxiliar de Pedreiro	I	998,00
Jardineiro I	II	1.080,00
Leiturista	II	1.080,00
Operador de Bomba Hidráulica	II	1.080,00
Rondante	II	1.080,00
Operário	II	1.080,00
Servente Escolar	II	1.080,00
Agente Administrativo	III	1.130,00
Agente Fazendário	III	1.130,00
Assistente Administrativo I	III	1.130,00
Auxiliar Administrativo I	III	1.130,00
Auxiliar Administrativo II	III	1.130,00
Auxiliar Administrativo III	III	1.130,00
Auxiliar de Administração	III	1.130,00
Auxiliar de Gabinete de Dentista	III	1.130,00
Auxiliar de Serviços de Saúde	III	1.130,00
Bibliotecário	III	1.130,00
Bombeiro	III	1.130,00
Encarregado de Limpeza Pública	III	1.130,00
Fiscal de Obras	III	1.130,00
Fiscal de Tributos	III	1.130,00
Fiscal Sanitário	III	1.130,00
Inspetor de Alunos	III	1.130,00
Monitor de Alunos	III	1.130,00
Orientador OME	III	1.130,00
Secretário Datilógrafo	III	1.130,00
Técnico em Enfermagem	IV	1.200,00
Técnico Higiene Dental	IV	1.200,00
Técnico Radiodiagnóstico	IV	1.200,00
Auxiliar de Cadastro Imobiliário	IV	1.200,00
Auxiliar de Contabilidade	IV	1.200,00
Agente Comunitário de Saúde	V	1.250,00
Agente de Combate a Endemias	V	1.250,00
Motorista I	VI	1.300,00
Motorista II	VI	1.300,00
Motorista III	VI	1.300,00
Operador de Máquina I	VI	1.300,00
Operador de Máquina II	VI	1.300,00
Pintor	VII	1.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENTO

Pedreiro	VII	1.500,00
Especialista em Educação Básica	VIII	1.598,59
Professor I	VIII	1.598,59
Professor II	VIII	1.598,59
Professor de Educação Física	VIII	1.598,59
Assistente Social	IX	1.600,00
Psicólogo	IX	1.600,00
Nutricionista	IX	1.600,00
Bioquímico	X	1.900,00
Fisioterapeuta	XI	2.100,00
Enfermeiro	XII	3.100,00
Dentista	XII	3.100,00
Farmacêutico	XII	3.100,00
Procurador Municipal	XIII	4.500,00
Médico Ginecologista	Fixado por Plantão	998,00
Médico Pediatra	Fixado por Plantão	998,00
Médico Plantonista	Fixado por Plantão	998,00

CARGOS (ESF)	NÍVEL VENCIMENTO	VENCIMENTO
Enfermeiro ESF	XII	3.100,00
Dentista ESF	XII	3.100,00
Médico ESF	XIV	R\$ 11.500,00

Inhaúma/MG, 16 de Dezembro de 2019.

**GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2019

### ANEXO V

### DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTO

CARGOS	VAGAS	NÍVEL VENCIMENTO
Auxiliar de Pedreiro	04	I
Auxiliar de Serviços	02	I
Auxiliar de Serviços de Manutenção	32	I
Auxiliar de Serviços Gerais	40	I
Gari	04	I
Rondante	04	II
Jardineiro I	01	II
Leiturista	01	II
Operador de Bomba Hidráulica	01	II
Operário	14	II
Servente Escolar	12	II
Agente Administrativo	04	III
Agente Fazendário	01	III
Assistente Administrativo I	07	III
Auxiliar Administrativo I	06	III
Auxiliar Administrativo II	02	III
Auxiliar Administrativo III	01	III
Auxiliar de Administração	06	III
Auxiliar de Gabinete de Dentista	02	III
Auxiliar de Serviço de Saúde	10	III
Bibliotecário	02	III
Secretário Datilógrafo	01	III
Bombeiro	01	III
Encarregado de Limpeza Pública	01	III
Fiscal de Obras	01	III
Fiscal de Tributos	03	III
Fiscal Sanitário	03	III
Inspetor de Alunos	03	III
Monitor de Alunos	02	III
Orientador OME	01	III
Técnico em Enfermagem	18	IV
Técnico Higiene Dental	01	IV
Técnico Radiodiagnóstico	02	IV
Auxiliar de Cadastro Imobiliário	02	IV
Auxiliar de Contabilidade	02	IV
Agente Comunitário de Saúde	11	V
Agente de Combate a Endemias	03	V
Motorista I	08	VI
Motorista II	08	VI
Motorista III	06	VI
Operador de Máquina I	02	VI
Operador de Máquina II	07	VI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

Pedreiro	06	VII
Pintor	02	VII
Especialista em Educação Básica	01	VIII
Professor I	40	VIII
Professor II	36	VIII
Professor de Educação Física	03	VIII
Assistente Social	02	IX
Psicólogo	01	IX
Nutricionista	01	IX
Bioquímico	01	X
Fisioterapeuta	02	XI
Enfermeiro	05	XII
Dentista	02	XII
Farmacêutico	01	XII
Procurador Municipal	01	XIII
Médico Ginecologista	01	Fixado por Plantão
Médico Pediatra	01	Fixado por Plantão
Médico Plantonista	07	Fixado por Plantão

CARGOS (ESF)	VAGAS	NÍVEL VENCIMENTO
Dentista ESF	02	XII
Enfermeiro ESF	02	XII
Médico ESF	02	XIV

Inhaúma/MG, 16 de Dezembro de 2019.

**GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2019

### ANEXO VI

#### DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços de Manutenção	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
Gari	Alfabetizado
Auxiliar de Pedreiro	Ensino Fundamental Completo
Jardineiro I	Ensino Fundamental Completo
Leiturista	Ensino Fundamental Completo
Motorista I	Ensino Fundamental Completo mais CNH categoria "D"
Motorista II	Ensino Fundamental Completo mais CNH categoria "D"
Motorista III	Ensino Fundamental Completo mais CNH categoria "D"
Operador de Bomba Hidráulica	Ensino Fundamental Completo
Operador de Máquina I	Ensino Fundamental Completo mais CNH categoria "D"
Operador de Máquina II	Ensino Fundamental Completo mais CNH categoria "D"
Operário	Ensino Fundamental Completo
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo
Pintor	Ensino Fundamental Completo
Rondante	Ensino Fundamental Completo
Servente Escolar	Ensino Fundamental Completo
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo
Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo
Agente Fazendário	Ensino Médio Completo
Assistente Administrativo I	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo I	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo II	Ensino Médio Completo
Auxiliar Administrativo III	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Administração	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Cadastro Imobiliário	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Contabilidade	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho competente
Auxiliar de Gabinete de Dentista	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviço de Saúde	Ensino Médio Completo
Bibliotecário	Ensino Médio Completo
Bombeiro	Ensino Médio Completo
Encarregado de Limpeza Pública	Ensino Médio Completo
Fiscal de Obras	Ensino Médio Completo
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo
Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo
Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo
Monitor de Alunos	Ensino Médio Completo
Orientador OME	Ensino Médio Completo
Secretário Datilógrafo	Ensino Médio Completo
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Competente
Técnico Higiene Dental	Ensino Médio e Curso Técnico em Higiene Bucal e registro no Conselho Competente
Técnico Radiodiagnóstico	Ensino Médio e Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho Competente
Especialista em Educação Básica	Superior em Pedagogia
Professor I	Normal Superior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

Professor II	Normal Superior
Professor de Educação Física	Superior em Educação Física e registro no Conselho Competente
Assistente Social	Superior em Serviço Social e registro no Conselho Competente
Bioquímico	Superior em Bioquímica e registro no Conselho Competente
Dentista	Superior em Odontologia e registro no Conselho Competente
Enfermeiro	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Competente
Farmacêutico	Superior em Farmácia e registro no Conselho Competente
Fisioterapeuta	Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Competente
Nutricionista	Superior em Nutrição e registro no Conselho Competente
Psicólogo	Superior em Psicologia e registro no Conselho Competente
Médico Ginecologista	Superior em Medicina (Ginecologia e Obstetrícia) e registro no Conselho Competente
Médico Pediatra	Superior em Medicina (Pediatria) e registro no Conselho Competente
Médico Plantonista	Superior em Medicina e registro no Conselho Competente
Procurador Municipal	Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil

CARGOS (ESF)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Dentista ESF	Superior em Odontologia e registro no Conselho Competente
Enfermeiro ESF	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Competente
Médico ESF	Superior em Medicina (Clínica Geral) e registro no Conselho Competente

Inhaúma/MG, 16 de Dezembro de 2019.

**GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2019**  
**ANEXO VII**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
CC1	R\$ 1.646,80
CC2	R\$ 2.210,77
CC3	R\$ 2.708,13
CC4	R\$ 4.000,00
CC5	R\$ 4.500,00
CC6	R\$ 5.000,00
CC7	CF/88 (art. 29, V, c/c art. 39, §4º)

Inhaúma/MG, 16 de Dezembro de 2019.

**GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2019**  
**ANEXO VIII**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR NÍVEL DE**  
**VENCIMENTO**

NÍVEL	VENCIMENTO
I	R\$ 998,00
II	R\$ 1.080,00
III	R\$ 1.130,00
IV	R\$ 1.200,00
V	R\$ 1.250,00
VI	R\$ 1.300,00
VII	R\$ 1.500,00
VIII	R\$ 1.598,59
IX	R\$ 1.600,00
X	R\$ 1.900,00
XI	R\$ 2.100,00
XII	R\$ 3.100,00
XIII	R\$ 4.500,00
XIV	R\$ 11.500,00

Inhaúma/MG, 16 de Dezembro de 2019.

**GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

---

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2019**  
**ANEXO IX**  
**TABELA DE VENCIMENTOS FIXADOS POR PLANTÃO**

<b>PLANTÃO</b>	<b>VALOR</b>
12 HORAS	R\$ 998,00

Inhaúma/MG, 16 de Dezembro de 2019.

**GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2019 ANEXO X CASOS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CARGOS (NASF)	VAGAS	NÍVEL VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE
Fisioterapeuta NASF	01	VII	Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Competente
Fonoaudiólogo NASF	01	VII	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Competente
Nutricionista NASF	01	VII	Superior em Nutrição e registro no Conselho Competente
Psicólogo NASF	01	VII	Superior em Psicologia e registro no Conselho Competente

O Nível de Vencimento obedece aos mesmos níveis dispostos no ANEXO VIII.

FUNÇÃO E CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	NORMA LEGAL PARA CONTRATAÇÃO
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	Empresa ou Profissional Especializados	ART. 13, LEI 8.666, de 1993
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO	1 (um) por cargo 1 (um) ano	ART. 37, IX CF/88 e LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL
EXCEPCIONALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO	De acordo com a necessidade	ART. 37, IX CF/88 e LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL

Inhaúma/MG, 16 de Dezembro de 2019.

**GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

---

Inhaúma/MG, 16 de Dezembro de 2019.

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 028/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com os cordiais cumprimentos, renovada estima e consideração que dirigimos a esta Casa Legislativa, cumprimentando Vossa Excelência e demais Vereadores, que legislam para o povo de forma justa e coerente, pautados na igualdade e isonomia, certo do cumprimento da Lei Orgânica do Município de Inhaúma/MG, nossa Carta Magna a chamada “Constituição Cidadã”, é que enviamos para apreciação o Projeto de Lei n° 028/2019, em caráter de urgência, com os seguintes fundamentos:

### JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de encaminhar a elevada deliberação, dessa nobre casa legislativa, o incluso projeto de lei, que altera a Lei Complementar 023/2015, que dispõe Sobre Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Inhaúma.

Vivencia-se um momento em que as instituições devem resgatar o que é mais humano nas pessoas, ou seja: o conhecimento, a criatividade, a sensibilidade e o seu compromisso.

Logo, manifesta a necessidade da reestruturação do quadro de pessoal do Poder Executivo, fazendo com que se tenha um Plano de Cargos e Salários aos Servidores Públicos Municipais que valoriza o servidor e ainda, que seu vencimento seja adequado ao que é exigido para seu nível de conhecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

---

Ademais, é necessária a valorização dos profissionais que atuam para o bom andamento dos serviços públicos, e, uma vez incentivando-os com remuneração condigna, condições adequadas de trabalho, valorização de seu bom desempenho, pressupõe-se maior dedicação ao desenvolvimento de todo o Município e consequentemente do serviço público.

Dentro desta proposta, encontra-se a necessária revisão dos vencimentos, para que dê sustentação para se adequar o impacto financeiro do Poder Executivo, sem deixar de valorizar o trabalho do servidor ou mesmo reduzir seu vencimento.

O Anexo I da Lei Complementar nº. 023 de 22 de Junho de 2015 não sofreu alteração, visto que se trata da carga horário dos servidores, e como tal, entendeu-se estar adequada a rotina de funcionamento dos serviços públicos.

Conforme Art. 1º do presente projeto de lei, foi alterado o Anexo II somente para incluir no quadro de cargos de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, Subprocurador e Procurador de Licitações e Compras, criados pela Lei Complementar 036 de 20 de Dezembro de 2018.

No Art. 2º foram alterados os valores das funções gratificadas do Anexo III, sendo que as funções de membros de comissão, substituição de servidor e desempenho de funções adversas, sofreram alterações em índices próximos ao do reajuste dos servidores efetivos, conforme determina a alínea “a” do referido anexo. Quanto ao desempenho de funções de coordenação e chefia por servidor efetivo, a majoração do valor foi superior aos dos demais, por se tratar de funções que exigem um encargo maior de responsabilidade do ocupante, visto que a coordenação e chefia pressupõem liderança e organização de outras pessoas, com maior abrangência do que os cargos e funções comuns.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

---

A alteração do Anexo IV, conforme previsto no Art. 3º do projeto de lei, se limitou somente a incluir o cargo de Procurador Municipal, cargo de provimento efetivo criado pela Lei Complementar 036 de 20 de Dezembro de 2018, adequando a lei as suas alterações pregressas, assim também foi alterado o Anexo VI, para incluir o cargo de Procurador Municipal.

A alteração mais significativa tida pelo presente projeto de lei foi no Anexo V, que trata dos cargos de provimento efetivo por vaga e nível de vencimento. Neste foram readequados os vencimentos dos cargos de provimento efetivo para corrigir diferenças salariais de cargos com o mesmo nível técnico. Também foram alterados os vencimentos de cargos de acordo com a qualificação técnica e a exigência do cargo, sempre buscando atribuir vencimento de acordo com o praticado atualmente. Foram feitas pesquisas e realizadas comparações com outros municípios para que o reajuste se desse dentro de uma realidade prática e de forma razoável.

Conforme Art. 6º do presente projeto de lei, o Anexo VII (Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão), da Lei Complementar nº. 023 de 22 de Junho de 2015 foi alterado para incluir os códigos CC5, CC6 e CC7 (Procurador Geral do Município, Subprocurador e Procurador de Licitações e Compras) e seus respectivos vencimentos. Quanto aos vencimentos dos cargos em comissão cujo vencimento se encontram dentro dos códigos CC1 ao CC4, em verdade, não sofreram majoração salarial, mas tão somente houve a adequação dos vencimentos desses códigos (CC1 ao CC4) para prever o valor já pago atualmente, em razão da Lei nº 1.508/2015 que concedeu reajuste de 6,41% a referidos cargos.

O Anexo VIII foi alterado a distribuição dos cargos de acordo com o nível de vencimento, este ultimo alterado no Anexo V.

No que tange ao anexo IX, foi alterado o valor do vencimento fixado por plantão, por estar defasado em comparação aos demais municípios.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

CEP: 35.763-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.116.152/0001-10- Inscrição Estadual: ISENT0

---

A alteração tida no Anexo X, foi necessária tendo em vista que, conforme previsto na Lei Complementar nº. 023 de 22 de Junho de 2015, o nível de vencimento dos cargos de contratação temporária obedece aos mesmos níveis dispostos no Anexo VIII, deste modo, foi necessário adequar os níveis de vencimento desses cargos.

Em todos os casos, a quantidade de vagas e a carga horária disposta na lei anterior continua inalterada.

Os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias foram reajustados para adequar-se ao piso salarial publicado pelo Ministério da Saúde e Profissionais da Educação foram reajustados para adequar-se ao piso salarial publicado pelo Ministério da Educação, e como tal, terão seus vencimentos regidos por lei própria.

Por tais aspectos, apresenta-se esta Lei Complementar, a fim de alcançar melhoria das atividades características deste Órgão Público e priorizando a valorização do servidor.

Expostas assim as razões de minha iniciativa, é que se faz necessária a apreciação do presente Projeto de Lei.

Renovo à Vossas Excelências os meus protestos de elevada estima e consideração.

**GERALDO CUSTODIO SILVA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**